|  |
| --- |
| **Termo de Ciência e Responsabilidade** |

Anexo ao requerimento de solicitação de avaliação de competência e aproveitamento de estudos Para fins de expedição de Certificado de Qualificação para continuidade de estudos.

1. **Etapas do Processo:** O processo de Avaliação de Competência para fins de expedição de certificado para continuidade de estudos está organizado:
   1. Inscrição: Feita pelo interessado no CEFOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ quando houver inscrições abertas para novas turmas. O Requerimento somente será recebido se todos os documentos originais necessários forem apresentados e acompanhados de uma cópia simples para conferência e autenticação.
   2. Análise e Deferimento do requerimento
   3. Avaliação: O processo será composto de Entrevistas, avaliação teórica, avaliação prática e outros instrumentos que a comissão docente julgar necessário. Importante às etapas do processo de avaliação deverão considerar as competências previstas no perfil profissional objeto de avaliação.
   4. Divulgação do parecer conclusivo: Após o período de avaliações a comissão avaliadora divulgará ao interessado o parecer conclusivo, que contemplará uma das seguintes possibilidades:
      1. Candidato apto à continuidade de estudos na habilitação desejada a partir do processo de vagas para o prosseguimento nos estudos, devendo receber indicação de itinerário formativo.
      2. Candidato inapto para certificação e continuidade de estudos, podendo ser indicado a candidatar-se a vaga de matrícula quando o CEFOR ofertar abertura de novas turmas.
2. **Documentação necessária para a inscrição:**
   1. Documentos pessoais: RG e CPF.
   2. Documentos acadêmicos: Certificados de estudos, históricos escolar. A continuidade do processo estará vinculada à confirmação de autenticidade dos documentos.
   3. Certificados de atualização profissional
   4. Comprovante de experiência de trabalho: Carteira profissional, declaração da Instituição/Empresa relatando as atividades desenvolvidas, portfólio de atividades.
3. **Tornar público:** A Unidade avaliadora divulgará em DOE a comissão de Profissionais Técnicos da Área designados e alunos que passarão pelo processo de avalição de competência.
   1. Os alunos aptos à certificação para continuidade de estudos após processo serão publicados em DOE pela Portaria da Dirigente de Ensino.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome do requerente |  | Assinatura |